



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 505 DE 04 DE JUNHO DE 1968

Considera de utilidade pública a Sociedade de Veterinária de Alagoas- SOVEAL-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade de Veterinária de Alagoas -SOVEAL, sociedade civil, com a finalidade de aperfeiçoamento cultural específico e cooperação aos Poderes Públicos, com sede e fóro na Cidade de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de junho de 1968.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de junho de 1968.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração

/mcpc